PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Estado de Goiás

LEI Nº 405/85
DE: 09;OUTUBRO.1985

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituido o nome da Rua Rio Grande do Sul, em toda sua extenção, para Rua: PASTOR MOISÉS MARTINS DE ABREU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1985.

Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal